



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 2059/2020

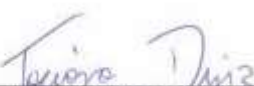
Modifique-se a redação do **art. 1º do Projeto de Lei nº 2.059/2020**, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o poder público estadual, através de seus hospitais públicos e postos de saúde, obrigado a disponibilizar aos profissionais de saúde, gratuitamente, mediante apresentação de receita médica, kits de medicamentos para o tratamento da Covid-19.”

JUSTIFICATIVA

O projeto deve sofrer “emenda modificativa de redação”, nos termos do artigo 118, § 8º, do Regimento Interno, uma vez que busca sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto, mais especificamente no seu Art. 1º, visando apenas adequar a redação do dispositivo, tornando-a mais clara.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.


Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR